



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA COMPRA
MATERIAL/SERVIÇO
Publicação Número: 989**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA (SMC), inscrita nos CNPJ's: 10.462.524.0002.39 e 10.462.524.0001-58 divulgamos que, no período de **07 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019**, receberemos propostas de orçamento para aquisição de materiais e/ou serviços especificados no **ANEXO I**

Crítérios de Participação

- a) O envio das propostas, estritamente, nos prazos estabelecidos acima
- b) Texto redigido em papel timbrado da empresa (contendo razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail).
- c) Proposta com descrição clara e precisa do material/serviço, valor unitário e total, bem como, o prazo de validade e o nome do responsável pela proposta.
- d) Discriminar valor unitário, impostos, taxas e o valor total da proposta, ficando vedada qualquer inserção de valor adicional (por razões de encargos, transportes, seguros ou correções financeiras).
- e) Possuir cópias atualizadas dos seguintes documentos:
 - Contrato Social original e sua última alteração
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,
 - Inscrição Estadual
 - Inscrição Municipal
 - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF
 - Certidão Negativa de Tributos Mobiliários
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

Informações Gerais da Proposta

- Prazo de validade da proposta
- Prazo de validade do material/serviço
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Formas de pagamento (Ficha de compensação bancaria / Depósito Bancário)
- Prazo de pagamento
- Assistência técnica

Importante (ii)

- (i) A proposta vencedora deve se comprometer a: identificada má qualidade do material/serviço no ato da entrega, aceitar a devolução do mesmo ou, quando possível, a efetuar sua substituição imediatamente.
- (ii) Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento.
- (iii) As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência, menor custo, além de garantia de manutenção e reposição de peças quando for o caso.
- (iv) A SMC poderá cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a SMC, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.
- (v) Para materiais/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.
- (vi) A proposta vencedora deverá apresentar cópia dos documentos que estão relacionados no item “e” - “Critérios de Participação.”
- (vii) Os participantes do presente certame, concordam com a publicização, no site da SMC do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora.

ANEXO I

Aquisição – TRANSPORTE EM CAMINHAO

Descrição/Especificações:

Unid.	Descrição do Material
	Transporte de cenário para a Pocket ópera A Estrela
	Temporada 2019 de Pocket ópera do Theatro São Pedro (Programa 2)
	CARGA - 1 caminhão de 6m de baú, com rampa hidráulica, com 6 carregadores
	Data: 13 de outubro (domingo)
	Horário para estar no local da retirada: às 16h00
	Retiradar material no Teatro Caetano de Campos: R. Bueno de Andrade, 715 - Aclimação
	Entregar material no Theatro São Pedro: Rua Albuquerque Lins, 207
	Data: 27 de outubro (domingo)
	Horário para estar no local da retirada: às 19h00
	Retirar material no Teatro Caetano de Campos: Rua Albuquerque Lins, 207
	Entregar material no Theatro São Pedro: R. Bueno de Andrade, 715 - Aclimação
	EMPRESA DEVERÁ FORNECER CAIXAS DE PAPELÃO PARA TRANSPORTES DE OBJETOS, FITA ADESIVA
	PARA LACRAR AS CAIXAS E PLÁSTICOS BOLHAS
	OS CARREGADORES DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE UTILIZAR LUVAS E BOTINAS
	A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FORNECER 2 CONTATOS TELEFONICOS - SENDO 1 DELES
	EMERGENCIAL.